



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



PROJETO DE LEI Nº ⁷⁴⁶³, DE 14 DE MAIO DE 2026

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL PROFESSORA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
SANTOS O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECÍFICA.

Art. 1º Fica denominada e oficializada o próprio público a Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Conceição de Almeida Santos, localizada no Lote 02 da Quadra 23 do Setor 76 – Residencial Alphaville I, no Município de Vilhena, com frente para a Rua 7604, via que se inicia na Rua 5004 e termina na Rua 7612.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

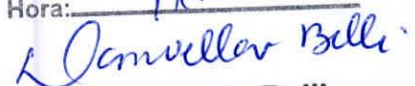
Vilhena, 14 de maio de 2026.


AMANDA AREVAL
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 14/05/2026

Hora: 11h05



Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa denomina e oficializa como Escola Municipal de Educação Infantil Professora Conceição de Almeida Santos Profeta o próprio público que especifica, conferindo identidade institucional à unidade escolar e promovendo o reconhecimento formal de relevante personalidade vinculada à educação no Município de Vilhena.

A medida tem por finalidade prestar justa homenagem à Professora Conceição de Almeida Santos, em razão de sua significativa contribuição à Educação Infantil e à formação social de diversas gerações, cuja trajetória profissional e comunitária se destacou pelo compromisso com o ensino, pela dedicação ao desenvolvimento integral das crianças e pela atuação cultural no ambiente escolar e comunitário.

A denominação proposta, além de atender ao interesse público, reforça o papel simbólico e pedagógico da unidade escolar, ao associar sua identidade a uma educadora cuja vida foi marcada pela vocação, pelo cuidado com a primeira infância e pela valorização do conhecimento como instrumento de transformação social.

A denominação de próprios públicos constitui mecanismo legítimo de preservação da memória coletiva, além de instrumento de valorização de personalidades cuja atuação tenha produzido impactos positivos na comunidade, especialmente em áreas sensíveis como a educação.

No caso em análise, verifica-se que a homenageada exerceu função pública educacional por aproximadamente vinte anos no âmbito municipal, com atuação direta na educação infantil, etapa essencial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos.

Sua trajetória evidencia não apenas o exercício da docência, mas também o compromisso com práticas pedagógicas integradoras, incorporando elementos culturais, artísticos e afetivos ao processo de ensino-aprendizagem. Tal característica reforça a pertinência de sua homenagem em unidade escolar, especialmente aquelas voltadas à primeira infância.

Destaca-se, ainda, que sua atuação ultrapassou os limites institucionais da escola, alcançando espaços comunitários por meio de atividades culturais e educativas, contribuindo para o fortalecimento da identidade social e cultural do Município.

Sob o aspecto jurídico, a denominação proposta:



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



- I – atende ao princípio da impessoalidade, por não se tratar de agente político em exercício;
- II – observa o interesse público, ao reconhecer contribuição efetiva à educação municipal;
- III – apresenta pertinência temática com o equipamento público a ser denominado;
- IV – contribui para a valorização da memória local e para a formação de referências positivas no ambiente escolar.

Adicionalmente, o próprio nome “Conceição” possui forte carga simbólica, remetendo à ideia de criação, formação e desenvolvimento, elementos intrinsecamente ligados à função educacional, o que reforça a adequação da homenagem ao contexto de uma unidade escolar.

A denominação proposta, portanto, possui não apenas caráter honorífico, mas também função pedagógica e institucional, ao preservar a memória de uma educadora cuja trajetória se alinha diretamente aos valores da educação pública.

Diante do exposto, considerando a relevância social, educacional e cultural da homenageada, bem como a conformidade da proposta com o interesse público, submete-se a presente matéria à apreciação, esperando-se sua aprovação.

Vilhena, 14 de maio de 2026.


AMANDA AREVAL
Vereadora



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



HISTÓRICO

Conceição de Almeida Santos, nascida no ano de 1945, teve sua trajetória de vida marcada pelo trabalho, pela superação e pela dedicação à educação. Ainda jovem, atuou junto à família em atividades rurais, contribuindo para a subsistência familiar, e posteriormente exerceu a profissão de cabeleireira.

Com vocação para o ensino, concluiu formação em Magistério, passando a atuar como professora vinculada ao Governo do Estado do Paraná, onde iniciou sua trajetória no serviço público educacional.

No ano de 1987, mudou-se para o Município de Vilhena, Estado de Rondônia, em busca de novas oportunidades. Em fase inicial de reestruturação de sua vida, exerceu atividade autônoma, percorrendo o comércio local para venda de alimentos, demonstrando resiliência e dignidade no trabalho.

Em 1992, foi aprovada em concurso público municipal, ingressando na carreira do Magistério no Município de Vilhena. A partir de então, passou a atuar na Educação Infantil, com destaque para sua atuação nas unidades E.M.E.I. Mário Grasso e E.M.E.I. Abílio Juliano Nicolielo Neto, onde exerceu suas funções por aproximadamente duas décadas.

Ao longo de sua carreira, dedicou-se especialmente às séries iniciais, contribuindo para a formação educacional de inúmeras crianças. Sua prática pedagógica foi marcada pelo vínculo afetivo com os alunos, pela confiança estabelecida com as famílias e pelo respeito no ambiente escolar.

Paralelamente à docência, desenvolveu atividades culturais e artísticas, com produção de poesias voltadas à natureza e ao universo infantil, além da elaboração, direção e participação em peças teatrais realizadas em escolas, no Centro do Idoso e em associações comunitárias. Destacou-se também na confecção artesanal de figurinos, cenários e materiais pedagógicos, integrando criatividade ao processo educativo.

Estabeleceu residência definitiva em Vilhena, onde viveu por mais de trinta anos, consolidando sua atuação como educadora e agente cultural. Após a aposentadoria, manteve preservado seu acervo pedagógico, composto por cadernos manuscritos e planos de aula elaborados ao longo de sua carreira.

Mesmo diante de recorrentes desafios de saúde, incluindo a realização de múltiplos procedimentos cirúrgicos, manteve postura resiliente e ativa. Em 2023, superou tratamento



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



oncológico relacionado a câncer renal. No entanto, no ano de 2024, veio a falecer no Município de Vilhena, deixando legado reconhecido pela comunidade educacional.

Vilhena, 14 de maio de 2026.


AMANDA AREVAL
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
K6AAB15053-3C3CD Isento
Confira a validade em
<https://siga.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

CERTIDÃO DE ÓBITO
Nome
CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS

CPF: [REDACTED]

Matrícula: [REDACTED]

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Divorciada, 79 anos **
------------------	---------------	--

Naturalidade Botelhos, Estado de Minas Gerais **	Documento de identificação [REDACTED]	Eleitor Sim
---	--	----------------

Filiação e residência
OLAVO DE ALMEIDA e SEBASTIANA LUCIANO DE ALMEIDA, ambos falecidos., A falecida era residente e domiciliada, na [REDACTED] em Vilhena, Estado de Rondônia **

Data e hora do falecimento Vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 12h 55min **	Dia 20	Mês 08	Ano 2024
---	-----------	-----------	-------------

Local do falecimento
Hospital Cooperar na Avenida Marechal Rondon, nº 10220, Bairro Parque Industrial, em Vilhena-RO **

Causas
[REDACTED]

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido) Cemitério Cristo Rei - Vilhena/RO **	Declarante KLINGER HEKTOR ALMEIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE **
---	---

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr. Eduardo Almeida Minuzzo, CRM nº CRM/RO 8162 **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascida em 06 de julho de 1945. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou [REDACTED] e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou duas (2) filhas maiores: Christiana de Almeida Santos Ripke com 56 anos e Fabiana Aparecida de Almeida Santos com 49 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 35879312-2, Certidão de Casamento Nº 001716, Folhas 118, Livro 04, lavrada no Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, Paraíso do Norte-PR Emolumentos: Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). **

Tipo documento	Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
RG/CIN	[REDACTED]	---	[REDACTED]	---
Cartão Nacional de Saúde	[REDACTED]	---	[REDACTED]	---

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	[REDACTED]	[REDACTED]	Vilhena	RO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
2º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Vilhena

Oficial Registrador
Marcileno Faccin

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Vilhena - Estado de Rondônia

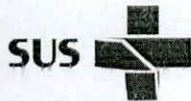
Endereço
Avenida Marechal Rondon, nº 4014
Bairro Centro
CEP: 76.980-080
Fone: (69)3322-4663
civilnotas2@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena-RO, 21 de agosto de 2024.

Micaelly Leonel Veiga
Registradora Civil Substituta

BRP
BA 023839758
ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



Secretaria Municipal
de Saúde



Ofício n.º 814/2026/GAB/SEMUS ✓

Vilhena/RO, 12 de abril de 2026. ✓

Ilmo. Senhor
AMANDA AREVAL
Vereadora
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA



Assunto: **Ofício nº 012/2026/GVAA**

Senhor Vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta ao Ofício n.º 012/2026/GVVA, no qual Vossa Senhoria solicita a emissão de certidão que declare se consta ou não o nome de CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS, em estabelecimentos de saúde no Município de Vilhena.

Pelo presente, Informamos que não consta em nosso sistema local do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nenhum estabelecimento de saúde com o nome CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
WAGNER WASCZUK BORGES

22/04/2026 11:13:47

https://vilhena.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?token=92326c0-6923-4439-b038-d8e7a170033
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

(ASSINATURA DIGITAL)
WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023



Elaborado por
17403-Geysyelen.



PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação



Ofício n.º 1588/2026/SEMED ✓

Vilhena, 16 de abril de 2026. ✓

A Senhora vereadora:
Amanda Areval

Objeto: Resposta ao Ofício n.º 068/2026/GVAA



Ao tempo de cumprimentá-lo, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Conceição de Almeida Santos** não há “ESCOLAS”, com tal nome ou assemelhado.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente


Alessandra Guimarães P. Oliveira
Inspeção Escolar
Portaria n.º 16/2022
SEMED

RECEBIDO EM
16/04/26
Humberto



**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



Ofício nº 132/2026/SEMTER

Vilhena/RO, 12 de Maio de 2026.

ILMA. Sra.
AMANDA AREVAL
DD. Vereadora
NESTA VILHENA

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 013/2026/GVAA — Denominação de
Unidade Escolar / Rua 7604.**

Senhora Vereadora,

Em atenção ao Ofício nº 013/2026/GVAA, por meio do qual se solicita relatório técnico com croqui de localização da Rua 7604, nº 8566, Residencial Alphaville, Setor 76, Vilhena/RO, bem como informação acerca da existência de área municipal denominada Conceição de Almeida Santos e da eventual denominação prévia do logradouro, esta Secretaria Municipal de Terras — SEMTER encaminha as informações técnicas apuradas.

Conforme levantamento realizado, nada consta nesta Secretaria quanto à existência de logradouro, área pública ou bem municipal denominado Conceição de Almeida Santos, bem como não consta outra nomenclatura atribuída à Rua 7604 nem ao Lote 02 da Quadra 23 do Setor 76 — Residencial Alphaville I.

Informa-se, ainda, que o logradouro identificado como Rua 7604 possui início na Rua 5004 e término na Rua 7612, estando situado no Setor 76 — Residencial Alphaville I, conforme croqui técnico anexo.

Caso o pedido esteja relacionado ao terreno público existente na referida via, registra-se que se trata do Lote 02 da Quadra 23 do Setor 76 — Residencial Alphaville I, conforme indicado no levantamento técnico e no croqui de localização já servindo a mesma documentação para os dois logradouros.

Recomenda-se, em caso de prosseguimento da proposta de denominação, a observância da Lei Municipal nº 2.474/2008, que dispõe sobre a denominação de





**MUNICÍPIO DE
VILHENA**
TERRAS



logradouros, bairros e bens públicos, especialmente quanto aos requisitos legais aplicáveis à matéria.

Encaminham-se, em anexo, o Relatório Técnico e o respectivo Croqui de Localização para subsidiar a instrução do procedimento legislativo.

Sendo o que havia para informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Respeitosamente,



KAIO CESAR PEREIRA MULLER
Secretário Adjunto de Terras
Decreto nº 66.041/2025





RELATÓRIO TÉCNICO

NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADORA AMANDA AREVAL
ASSUNTO	Ofício nº 013/2026/GVAA

DATA: 12/05/2026

É solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano:

- **Conceição de Almeida Santos;**

Relatório técnico do logradouro urbano:

- **RUA 7604 e LOTE 02 DA QUADRA 23 DO SETOR 76 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE I;**

Temos a relatar que:

- **Nada consta** nesta secretaria (SEMTER), nenhum logradouro denominado **Conceição de Almeida Santos** nem destinação de outra nomenclatura para a **RUA 7604, bem como para o LOTE 02 DA QUADRA 23 DO SETOR 76 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE I;**
- O LOGRADOURO DENOMINADO RUA 7604 citado tem início na Rua 5004, e finaliza na Rua 7612 e está situada no Setor 76 - Res. Alphaville I.
 - Segue mapa em anexo com a localização do logradouro em questão;
 - É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange;
 - Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
 - É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
 - Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008** que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS, BAIRROS E BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, atentar-se ao Art. 5º;
 - Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL
DE TERRAS

140/26
13
P

casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.

- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.



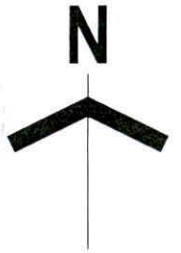
Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA

12/05/2026 14:37:34

Para verificar a autenticidade do documento digitalmente assinado, basta clicar no link: <https://vilhena.oxxy.eleotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 86bb0ca6-bfe5-4d13-9698-94492b45d0c4 - Página 2/2

LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA
Arquiteto e Urbanista/Esp. Planejamento Urbano
Mat. 14374





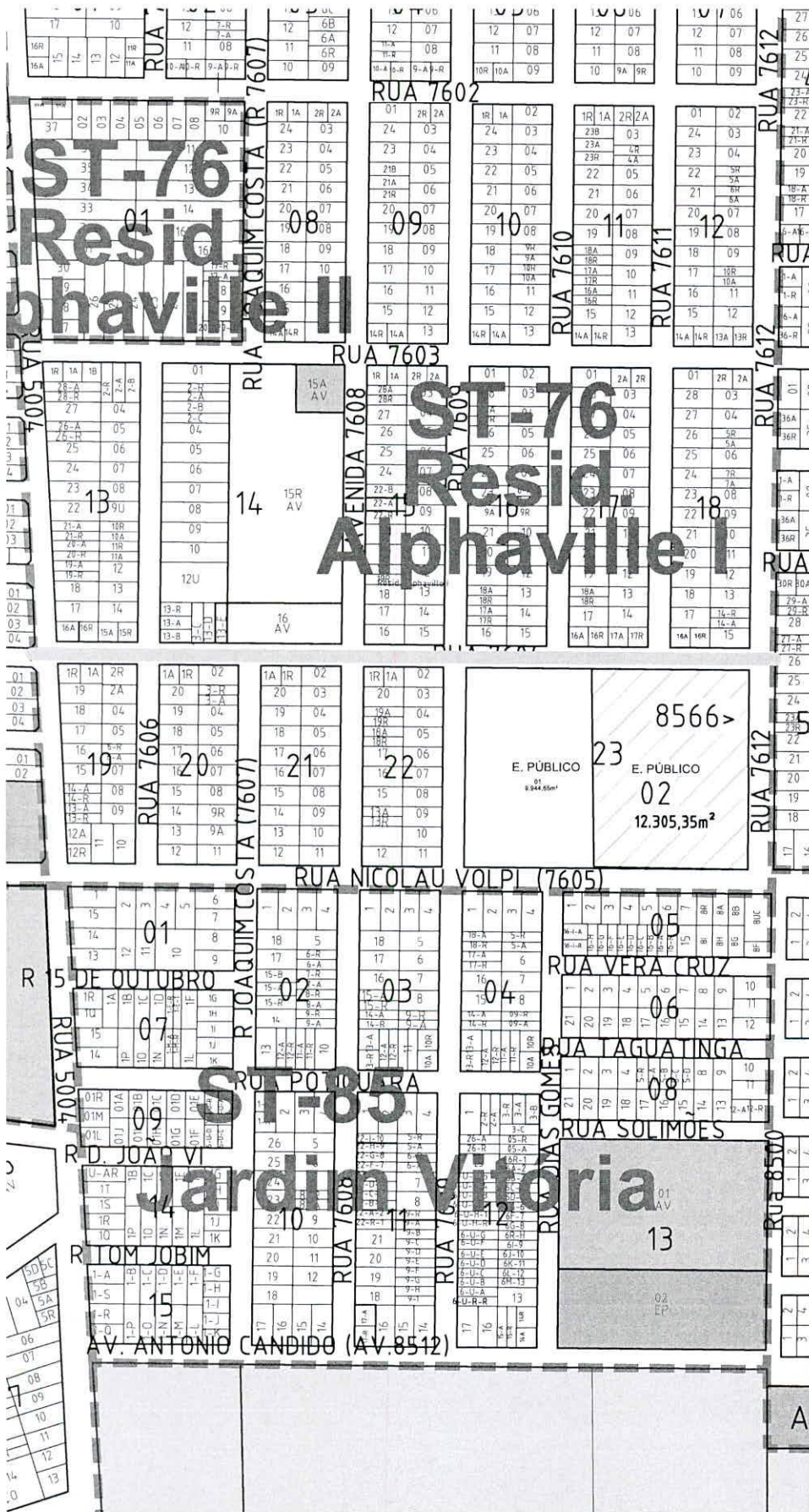
LEGENDA:

RUA 7604

OBS. O LOGRADOURO citado tem Início na Rua 5004, e finaliza na Rua 7612 e está situada no Setor 76 - Res. Alphaville I.



Se o pedido se tratar sobre o terreno público nesta rua então trata-se do LOTE 02 DA QUADRA 23 DO SETOR 76 - RESIDENCIAL ALPHAVILLE I.



8566 >
E. PÚBLICO 23
E. PÚBLICO 02
12.305,35m²



REFERENTE: **RUA 5004 E LT 02 - QD 23**

LOCALIZAÇÃO: **Setor 76 - Res. Alphaville I.**

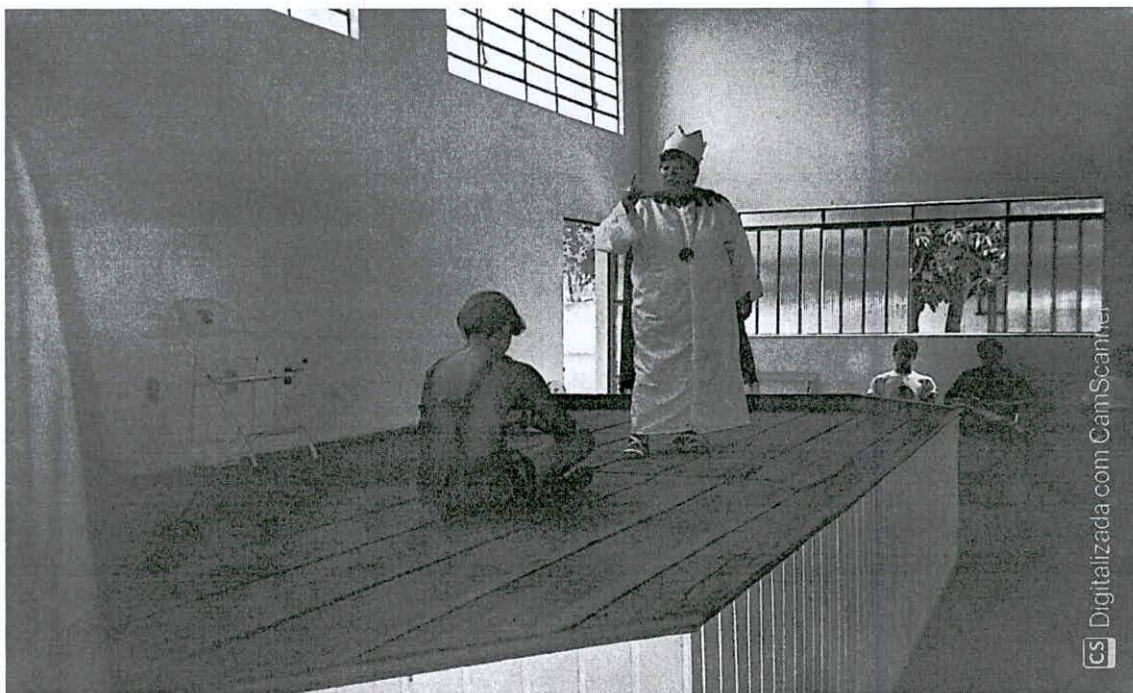
ESCALA: **SEM ESCALA** DESENHO: **LUCAS** DATA: **08/05/2026**

Assinado por: **MUNICÍPIO DE VILHENA LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA**

12/05/2026 14:37:09



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval





Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval





Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete da Vereadora Amanda Areval



O sol.

Autoria de: *Conceição de F. de A. Torres*

O sol brilhou no Horizonte
Entre as nuvens azuis sem par.
Lá vem ele, o sol ardente, calido e brilhante
Com toda sua energia, a natureza iluminar
Tua presença, obigo, a tudo se transformou

Em cada criança,
Vejo um novo sol brilhante
E um novo sol que nasce
Com tudo a projetar
Com seus objetivos
Vem aqui consolidar
Vamos juntos, vamos juntos
Iluminando o caminho
Por onde a gente passar.

Dedico aos meus alunas que
são os primeiros, nascendo
a cada dia para o novo
brilho resplandecer.